

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 49/2022

Data: 17/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Destinação: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	BOTÃO DE PARTIDA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335311)	0,0000	0,00
2	2	U	LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335312)	0,0000	0,00
3	2	U	TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335313)	0,0000	0,00
4	1	U	SOQUETE PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335314)	0,0000	0,00
5	1	M	FIO 2X1 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335315)	0,0000	0,00
6	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335316)	0,0000	0,00
7	1	U	LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335317)	0,0000	0,00
8	1	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335318)	0,0000	0,00
9	2	U	TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335319)	0,0000	0,00
10	1	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335320)	0,0000	0,00
11	1	U	SOQUETE PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335321)	0,0000	0,00
12	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.

Coleta 48/2022.
P. Adm 48/2022.
P. Compra 47/2022
DL 36/2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 49/2022

Data: 17/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 2/3

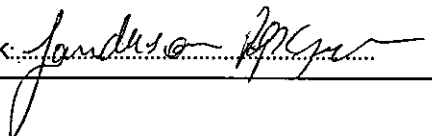
[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MICRO ÔNIBUS AZH-5144 (335322)		
13	2	U	CABO DE 50 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335323)	0,0000	0,00
14	2	U	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335324)	0,0000	0,00
15	2	U	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335325)	0,0000	0,00
16	4	U	TERMINAL FÊMEA C/ COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335326)	0,0000	0,00
17	3	M	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335327)	0,0000	0,00
18	3	M	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335328)	0,0000	0,00
19	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG (335329)	0,0000	0,00
20	2	U	LANTERNA TRASEIRA PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 (335330)	0,0000	0,00
21	3	U	LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 (335331)	0,0000	0,00
22	5	U	LÂMPADA 67 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 (335332)	0,0000	0,00
23	1	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 (335333)	0,0000	0,00
24	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 (335334)	0,0000	0,00
25	3	U	LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335335)	0,0000	0,00
26	1	U	LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335336)	0,0000	0,00
27	1	U	LÂMPADA H7 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335337)	0,0000	0,00
28	1	U	LÂMPADA H3 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335338)	0,0000	0,00
29	2	U	TERMINAL PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335339)	0,0000	0,00
30	1	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335340)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK 

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 49/2022

Data: 17/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
31	1	U	LÂMPADA 1141 LED PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335341)	0,0000	0,00
32	1	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335342)	0,0000	0,00
33	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 (335343)	0,0000	0,00
34	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR DO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584 (335344)	0,0000	0,00
35	1	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584 (335345)	0,0000	0,00
36	2	U	LÂMPADA N° 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335355)	0,0000	0,00
37	1	U	LÂMPADA 1141 ÂMBAR PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335346)	0,0000	0,00
38	2	U	LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335347)	0,0000	0,00
39	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 (335356)	0,0000	0,00
40	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335348)	0,0000	0,00
41	1	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335349)	0,0000	0,00
42	1	U	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335350)	0,0000	0,00
43	1	U	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335351)	0,0000	0,00
44	1	U	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335352)	0,0000	0,00
45	1	U	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335353)	0,0000	0,00
46	1	U	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA (335354)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

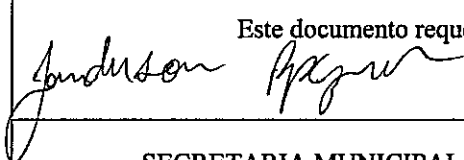
Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk			Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.	
E-mail:			Telefone: (42)3543-1464	
1. Objeto: aquisição de peças: BOTÃO DE PARTIDA, LAMPADA 1034, TERMINAL FEMEA, SOQUETE, FIO 2x1 E SERVIÇO PARTE ELETRICA.				
2. Justificativa da necessidade da contratação Necessitamos urgentemente da manutenção do MICRO ONIBUS ARP-9837 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.				
3. Descrições e quantidades:				
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	483051 <i>335311</i>	BOTÃO DE PARTIDA	UND.	01
02	478381 <i>335312</i>	LAMPADA 1034	UND.	02
03	478411 <i>335313</i>	TERMINAL FEMEA	UND.	02
04	39608 <i>335314</i>	SOQUETE	UND.	01
05	462811 <i>335315</i>	FIO 2x1	MTS.	02 <i>01</i>

06	5851 335316	SERVIÇO PARTE ELETRICA	UND.	01
4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
Servidor: Janderson Repczuk				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR 03 de março de 2022				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				
OBSERVAÇÕES:				
Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.				
 Janderson Repczuk				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

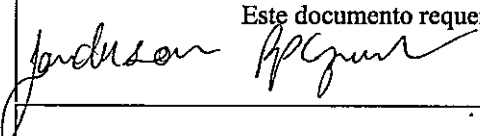
1. Objeto: aquisição de peças: LAMPADA 53, LAMPADA PINGÃO, , TERMINAL FEMEA, SIRENE DE RÉ, SOQUETE E SERVIÇO PARTE ELETRICA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do MICRO ONIBUS AZH-5144 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	477148 335317	LAMPADA 53	UND.	01
02	483557 335318	LAMPADA PINGÃO	UND.	01
03	478411 335319	TERMINAL FEMEA	UND.	02
04	403804 335320	SIRENE DE RÉ	UND.	01
05	39608 335321	SOQUETE	UND.	01

06	5851 33 53 22	SERVIÇO PARTE ELETRICA	UND.	01
4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
Servidor: Janderson Repczuk				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR 03 de março de 2022				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				
OBSERVAÇÕES:				
Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.				
 Janderson Repczuk				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: CABO, TERMINAL DE PONTEIRA, TERMINAL FEMEA, TERMINAL FEMEA C/ COPO, FIE ELETRICO 1,5mm E ESPAGUETE

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção da RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	359204 335323	CABO	MTS.	02
02	330950 335324	TERMINAL DE PONTEIRA	UND.	02
03	364749 335325	TERMINAL FEMEA	UND.	02
04	350617 335326	TERMINAL FEMEA C/ COPO	UND.	04
05	352670 335327	FIO 1,5	MTS.	03

06	454104 335328	ESPAGUETE	MTS.	03
07	21687 335329	MANUTENÇÃO	UND.	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 02 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LANTERNA TRASEIRA, LAMPADA 1141, LAMPADAS 67, LAMPADA PINGÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do IVECO AZZ-9627 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	477138 335330	LANTERNA TRASEIRA	UND.	02
02	483557 335331	LAMPADA 1141	UND.	03
03	478381 335332	LAMPADAS	UND.	05
04	478381 335333	LAMPADA	UND.	01

335334

Serviço

01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

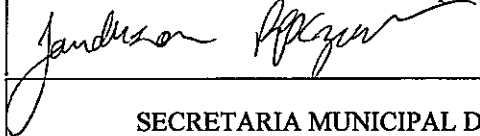
Paulo Frontin/PR 02 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LAMPADA 1034, LAMPADA 53, LAMPADA H7, LAMPADA H3, TERMINAL, SIRENE, LAMPADA LED.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do CAMINHÃO FORD CARGO AVT-0954 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478381 335335	LAMPADA 1034	UND.	03
02	477148 335336	LAMPADA 53	UND.	01
03	477145 335337	LAMPADA H7	UND.	01
04	483557 335338	LAMPADA H3	UND.	01
05	478411 335339	TERMINAL	UND.	02

06	403804 335340	SIRENE DE RÉ	UND.	01
07	470076 335341	LAMPADA LED	UND.	01
	335342	Lâmpada pingos		01
	335343	Serviço		01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 02 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk **Janderson Repczuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

1

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: CHICOTE PEDAL ACELERADOR, MANUTENÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do ONIBUS AYR-2584 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	15253 335344	MANUTENÇÃO DO CABO DE ACELERADOR	UND.	01
02	27723 335345	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL	UND.	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 10 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LAMPADA 1034, LAMPADA 53, LAMPADA H7, LAMPADA H3, TERMINAL, SIRENE, LAMPADA LED.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do ONIBUS ARP-9837 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478381 335355	LAMPADA 1034	UND.	02
02	477148 335346	LAMPADA 1141	UND.	01
03	477145 335347	LAMPADA 1141	UND.	02
04	3573 335356	MANUTENÇÃO	UND.	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 05 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk			Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.	
E-mail:			Telefone: (42)3543-1464	
1. Objeto: aquisição de peças: MANUTENÇÃO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL.				
2. Justificativa da necessidade da contratação				
Necessitamos urgentemente da manutenção de RETROESCAVADEIRA para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.				
3. Descrições e quantidades:				
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3573 335348	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA	UND	01
02	27723 335349	DESLOCAMENTO ATE O LOCAL	UND.	01
4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

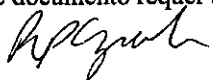
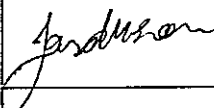
Paulo Frontin/PR 03 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: INDUZIDO, BOBINA, JOGO DE ESCOVA, ROLAMENTO E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção de RETROESCAVADEIRA para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478460 335350	INDUZIDO	UND.	01
02	478422 335351	BOBINA	UND.	01
03	466210 335352	JOGO ESCOVA	UND.	01
04	249643 335353	ROLAMENTO	UND.	02-01
05	3573 335354	MANUTENÇÃO	UND.	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 05 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação 36/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584 E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	-	U	01	BOTÃO DE PARTIDA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
02	-	U	02	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
03	-	U	02	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
04	-	U	01	SOQUETE VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
05	-	U	01	FIO 2x1 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
06	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
07	-	U	01	LÂMPADA 53 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144
08	-	U	01	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144
09	-	U	02	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144
10	-	U	01	SIRENE DE RÉ VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144
11	-	U	01	SOQUETE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144
12	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	-	U	02	CABO DE 50MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
14	-	U	02	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
15	-	U	02	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
16	-	U	04	TERMINAL FÊMEA COM COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
17	-	U	03	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
18	-	M	03	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
19	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG
20	-	U	02	LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO AZZ-9627
21	-	U	03	LÂMPADA 1141 VEÍCULO IVECO AZZ-9627
22	-	U	05	LÂMPADA 67 VEÍCULO IVECO AZZ-9627
23	-	U	01	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627
24	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627
25	-	U	03	LÂMPADA 1034 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
26	-	U	01	LÂMPADA 53 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
27	-	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
28	-	U	01	LÂMPADA H3 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
29	-	U	02	TERMINAL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
30	-	U	01	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CARGO AVT-0954
31	-	U	01	LÂMPADA 1141 LED VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
32	-	U	01	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954
33	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FORD CARGO AVT-0954
34	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584
35	-	U	01	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584
36	-	U	02	LÂMPADA Nº 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
37	-	U	01	LÂMPADA ÂMBAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
38	-	U	02	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
39	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837
40	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
41	-	U	01	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
42	-	U	01	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
43	-	U	01	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
44	-	U	01	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
45	-	U	01	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA
46	-	U	01	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA

1.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.

3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.

8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

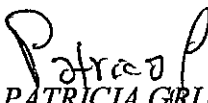
20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022.



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

Auto Elétrica

FRONTIN

**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

28/01/22

☎ (42) 3543-1635 ☎ (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

[illegible]

Total

212,00

Assinatura



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura do Município de Data: 28/01/22

Serviço Autorizado por: Paulo Frontin

Versão: Ômibus Cor: Placa: AZH 5144.

[illegible]

Auto Eléctrica FRONTIN

**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

28105/22

☎ (42) 3543-1635 ☎ (42) 99970-4192

**Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR**

Quant	Descrição	Valor
	Onibus	
	A3 H 5144	
01	Lampada pingão	5,00
01	Lampada	7,00
01	Saque	15,00
01	Perene de Re	50,00
02	Laminas	5,00
	Saque Geral	60,00
	11.647.527/0001-29	
	Auto Elétrica Frontin	
	Rua: Duque de Caxias s/n	
	Insc. Est. 905.12927-98	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº 15

Total

142

Assinatura





Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

28/01/22

☎ (42) 3543-1635 📞 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	<i>Comunicação</i>	
01	<i>IVEC A 33 3627</i>	
02	<i>Lanterna Jazura</i>	<i>180,00</i>
03	<i>Lampada 1171</i>	<i>20,00</i>
05	<i>Lampada</i>	<i>20,00</i>
01	<i>Lampada</i>	<i>7,00</i>
	<i>Peças iguais</i>	<i>150,00</i>
	<i>Placa de sinal</i>	
	<i>11.647.527/0001-29</i>	
	Auto Elétrica Frontin	
	Rua: Duque de Caxias s/n	
	Insc. Est. 995.12927-98	
	Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49

Total

Assinatura

377,00



ORDEM DE SERVIÇO

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Servico Autorizado por:

Veículo: CARGO Cor: Placa: AUT 0954

[illegible]



Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

28/05/22

Quant	Descrição	Valor
	Carga AUTO 0354	
03	Lampado	20,00
01	Lampado	5,00
01	Lampado	7,00
01	Termom. 217	90,00
01	Termom. M13	35,00
02	Termom.	5,00
01	Jardim de Re	50,00
01	Lampado	20,00
	Servico elétrico	110,00
	11.647.527/0001-29	
	Auto Elétrica Frontin	
	Rua: Duque de Caxias s/n	
	Insc. Est. 905.12927-98	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº 67

Total

342,00

Assinatura



ORDEM DE SERVIÇO

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Selo Autorizado por:

Veículo: Ônibus Cor: Verde Placa: AYR 2584

GRÁFICA GB 42 3522-1B23

Elétrica

FRONTIN

**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

☎ (42) 3543-1635

☎ (42) 99970-4192

**Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR**

22/01/22

Quant	Descrição	Valor *
	Anilus Saúde A/R 2584	
	Servico mo- chicade papel	150,00 <u>136,00</u>
	Felipe de... 11.047.527/0001-93 Auto Elétrica Frontin Rua: Duque de Caxias Insc. Est. 905.12527-98	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46

Total

280,00

Assinatura



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 17/02/22

Servicio Autorizado por:

Veículo: Ônibus Cor: Placa: ARP 9837

[illegible]

Auto Eléctrica FRONTIN

**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

☎ (42) 3543-1635

 (42) 99970-4192

**Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR**

Quant	Descrição	Valor
	Artes	
2	Lampado	18,00
01	Lampado	15,00
02	Lampado	18,00
	Seccão de made	130,00
	Plano de	
	11.647.527/0001/77	
	Auto Elétrica Frontin	
	Rua: Duque de Caxias s/n	
	Insc. Est. 905.12927-98	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151

Total

Assinatura

181.00



ORDEM DE SERVIÇO

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Servico Autorizado por: _____

Veículo: Pitua Cor: Placa:

[illegible]



Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

18/02/22
(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Refeitura peça	210,00
	Deixa chaco Sobomane Frontin	
	Receita	
	Slavodent	
0	TI. 647.527/0001-29 Auto Elétrica Frontin Rua. Duque de Caxias s/n Insc. Est. 905.12927-98	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 962

Assinatura

Total

210,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Pulitura Paulo Frontin Data: 23/02/22

Servicio Autorizado por:

Veículo: Retro

Cor:

Placa:[illegible]



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura de Paulo Frontin Data: 28/01/22

Sendo Autorizado por: _____

Veículo: Retro Cor: XCMG Placa: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
02	m cabo 50 mm	65,00	130,00
02	terminal de ponteira	10,00	20,00
02	terminal femia	2,00	4,00
04	terminal dimmer	3,00	12,00
03	m de fio 1,5	4,00	12,00
03	m de paquete	2,00	6,00
01	Serviço geral na parte elétrica		130,00
			TOTAL R\$ 374,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 46

Auto Elettrica

FRONTIN

**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☒ PEDIDO

28/02/22

☎ (42) 3543-1635 ☎ (42) 99970-4192

**Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR**

[illegible]

Total

380,00

Assinatura

Auto Elétrica FRONTIN

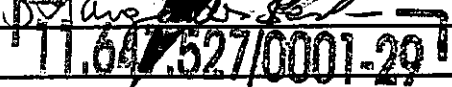
**Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.**

☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

23102/22

☎ (42) 3543-1635 ☎ (42) 99970-4192

**Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR**

Quant	Descrição	Valor
	Retrão	
01	polimento	30,00
01	Poleo escuro	190,00
01	enduzido	470,00
01	Bubina	280,00
	Carro	160,00
		
		
		
	Auto Elétrica Frontin	
	Rua: Duque de Caxias s/n	
	Insc. Est. 905.12927-98	
	Prefeitura Mun. Pato Frontin	PROCESSO Nº
		FOLHA Nº

Total

930,00

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/03/2022 16h03min

Número	Validade
92	15/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLEOCIR MASCHEN CNPJ: 13967766000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVJHRZDOF37HA01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 17 de Março de 2022

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone: 4235621212

Página 1 de 1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 46



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026347642-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.967.766/0001-91**
Nome: **CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA
CNPJ: 13.967.766/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:07 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **B45A.3338.623E.0229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 48

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.967.766/0001-91
Razão Social: CLEOCIR MASCHEN 05823598998
Endereço: ROD BR 476 KM 344 / RONDINHA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

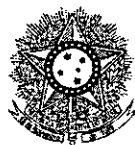
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031716021306524880

Informação obtida em 17/03/2022 16:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.967.766/0001-91

Certidão nº: 8824997/2022

Expedição: 17/03/2022, às 15:59:21

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.967.766/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP: 84600-901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNECJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNECJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA, sede em Paula Freitas - PR, CNPJ 13.967.766/0001-91.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs: São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNECJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNECJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNECJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNECJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cintilado ao Ofício do Contador, Partido
Avaliador e Depositário Público, da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.967.766/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 344	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3562-2061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 15:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (NIRE DA SEDE) 4180061698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciada filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLECIR MASCHEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (nº 015900) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIOLOGIA CLECIR MASCHEN		(nasc.) CLECIR MASCHEN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/01/1989		IDENTIDADE (número) 98617825	
Órgão Emissor II		UF PR	
CPF (número) 058.235.889-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILADORA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR 476		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO KM 339		BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	
CEP 84630000			
MUNICÍPIO PAULA FREITAS		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e quer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
EVENTO 022		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
COM EMPRESARIAL CLECIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BR 476		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO KM 344		BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	
CEP 84630000			
MUNICÍPIO PAULA FREITAS		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontabilcordeiro@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE BES 200003		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
CNPJ 4530703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.967.765/0001-91	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/parente) CLECIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CLECIR MASCHEN	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Márcia R. da Silva Vick RG: 3.903.331-1		AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2017 SOB NÚMERO 2017093218-4 Protocolo: 17/093218-4, DE 18/01/2017 Empresário: C 0061698-1 CLECIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335311 - BOTÃO DE PARTIDA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
1	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	20,0000	20,00	Sim ***
1	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	25,0000	25,00	Não
Material: 335312 - LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
2	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
2	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		2,000	6,0000	12,00	Não
Material: 335313 - TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
3	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		2,000	2,0000	4,00	Sim ***
3	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		2,000	2,5000	5,00	Não
Material: 335314 - SOQUETE PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
4	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	10,0000	10,00	Sim ***
4	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	12,0000	12,00	Não
Material: 335315 - FIO 2X1 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: M						
5	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	7,0000	7,00	Sim ***
5	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	8,0000	8,00	Não
Material: 335316 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS Unid.: U						
6	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	140,0000	140,00	Sim ***
6	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	150,0000	150,00	Não
Material: 335317 - LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 Unid.: U						
7	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	5,0000	5,00	Sim ***
7	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	7,0000	7,00	Não
Material: 335318 - LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 Unid.: U						
8	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	5,0000	5,00	Sim ***
8	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	5,0000	5,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2022 a 17/03/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Material: 335319 - TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 Unid.: U

- 9 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
9 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335320 - SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 Unid.: U

- 10 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
10 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335321 - SOQUETE PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144 Unid.: U

- 11 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
11 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335322 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO Unid.: U

- 12 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
12 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335323 - CABO DE 50 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG Unid.: U

- 13 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
13 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335324 - TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U

- 14 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
14 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335325 - TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG Unid.: U

- 15 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
15 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

Material: 335326 - TERMINAL FÊMEA C/ COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U

- 16 CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216) ***
16 WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736) Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2022 a 17/03/2022)

Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335327 - FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG Unid.: M						
17	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		3,000	4,0000	12,00	Sim ***
17	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		3,000	4,0000	12,00	Não
Material: 335328 - ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG Unid.: M						
18	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		3,000	2,0000	6,00	Sim ***
18	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		3,000	2,6667	8,00	Não
Material: 335329 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETRO Unid.: U						
19	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
19	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	180,0000	180,00	Não
Material: 335330 - LANTERNA TRASEIRA PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 Unid.: U						
20	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		2,000	85,0000	170,00	Sim ***
20	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		2,000	90,0000	180,00	Não
Material: 335331 - LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 Unid.: U						
21	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		3,000	6,0000	18,00	Sim ***
21	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		3,000	6,6667	20,00	Não
Material: 335332 - LÂMPADA 67 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 Unid.: U						
22	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		5,000	4,0000	20,00	Sim ***
22	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		5,000	4,0000	20,00	Não
Material: 335333 - LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627 Unid.: U						
23	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	5,0000	5,00	Sim ***
23	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	7,0000	7,00	Não
Material: 335334 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO Unid.: U						
24	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	140,0000	140,00	Sim ***
24	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	150,0000	150,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2022 a 17/03/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Material: 335335 - LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

25	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	3,000	6,0000	18,00	Sim	***
25	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	3,000	6,6667	20,00	Não	

Material: 335336 - LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

26	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	5,0000	5,00	Sim	***
26	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	7,0000	7,00	Não	

Material: 335337 - LÂMPADA H7 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

27	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	85,0000	85,00	Sim	***
27	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	90,0000	90,00	Não	

Material: 335338 - LÂMPADA H3 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

28	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	35,0000	35,00	Sim	***
28	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	35,0000	35,00	Não	

Material: 335339 - TERMINAL PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

29	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	2,000	2,0000	4,00	Sim	***
29	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	2,000	2,5000	5,00	Não	

Material: 335340 - SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

30	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	45,0000	45,00	Sim	***
30	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	50,0000	50,00	Não	

Material: 335341 - LÂMPADA 1141 LED PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

31	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	15,0000	15,00	Sim	***
31	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	20,0000	20,00	Não	

Material: 335342 - LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 Unid.: U

32	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)	1,000	5,0000	5,00	Sim	***
32	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)	1,000	5,0000	5,00	Não	

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335343 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO Unid.: U						
33	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	100,0000	100,00	Sim ***
33	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	110,0000	110,00	Não
Material: 335344 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR DO VEÍCULO ÔNIBU Unid.: U						
34	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	150,0000	150,00	Sim ***
34	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	150,0000	150,00	Não
Material: 335345 - DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584 Unid.: U						
35	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
35	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	130,0000	130,00	Não
Material: 335346 - LÂMPADA 1141 ÂMBAR PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
37	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	12,0000	12,00	Sim ***
37	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	15,0000	15,00	Não
Material: 335347 - LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
38	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		2,000	8,0000	16,00	Sim ***
38	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		2,000	9,0000	18,00	Não
Material: 335348 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA Unid.: U						
40	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	70,0000	70,00	Sim ***
40	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	80,0000	80,00	Não
Material: 335349 - DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
41	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
41	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	130,0000	130,00	Não
Material: 335350 - INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
42	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	470,0000	470,00	Sim ***
42	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	470,0000	470,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2022 a 17/03/2022)

Número da Coleta: 48/2022 Data: 17/03/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 335351 - BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
43	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	200,0000	200,00	Sim ***
43	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	210,0000	210,00	Não
Material: 335352 - JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
44	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	100,0000	100,00	Sim ***
44	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	120,0000	120,00	Não
Material: 335353 - ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
45	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	20,0000	20,00	Sim ***
45	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	30,0000	30,00	Não
Material: 335354 - MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA Unid.: U						
46	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	150,0000	150,00	Sim ***
46	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	160,0000	160,00	Não
Material: 335355 - LÂMPADA Nº 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 Unid.: U						
36	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		2,000	6,0000	12,00	Sim ***
36	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		2,000	9,0000	18,00	Não
Material: 335356 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS Unid.: U						
39	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA - (14216)		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
39	WOLLINGER E SANTOS LTDA - (8736)		1,000	130,0000	130,00	Não
Total da Coleta:					2.904,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

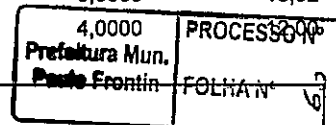
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 48/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	BOTÃO DE PARTIDA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	22,5000	22,50
2	2,000	U	LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	5,5000	11,00
3	2,000	U	TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	2,2500	4,50
4	1,000	U	SOQUETE PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	11,0000	11,00
5	1,000	M	FIO 2X1 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	7,5000	7,50
6	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS	145,0000	145,00
7	1,000	U	LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	6,0000	6,00
8	1,000	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	5,0000	5,00
9	2,000	U	TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	2,2500	4,50
10	1,000	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	47,5000	47,50
11	1,000	U	SOQUETE PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	12,5000	12,50
12	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO	52,5000	52,50
13	2,000	U	CABO DE 50 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	67,5000	135,00
14	2,000	U	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	10,0000	20,00
15	2,000	U	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	2,2500	4,50
16	4,000	U	TERMINAL FÊMEA C/ COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	3,3800	13,52
17	3,000	M	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	4,0000	12,00



Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

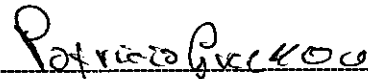
CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	3,000	M	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	2,3300	6,99
19	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETRO	185,0000	185,00
20	2,000	U	LANTERNA TRASEIRA PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627	87,5000	175,00
21	3,000	U	LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627	6,3300	18,99
22	5,000	U	LÂMPADA 67 PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627	4,0000	20,00
23	1,000	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO IVECO AZZ-9627	6,0000	6,00
24	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO	145,0000	145,00
25	3,000	U	LÂMPADA 1034 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	6,3300	18,99
26	1,000	U	LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	6,0000	6,00
27	1,000	U	LÂMPADA H7 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	87,5000	87,50
28	1,000	U	LÂMPADA H3 PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	35,0000	35,00
29	2,000	U	TERMINAL PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	2,2500	4,50
30	1,000	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	47,5000	47,50
31	1,000	U	LÂMPADA 1141 LED PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	17,5000	17,50
32	1,000	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	5,0000	5,00
33	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O VEÍCULO	105,0000	105,00
34	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR DO VEÍCULO ÔNIBUS	150,0000	150,00
35	1,000	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	125,0000	125,00
36	2,000	U	LÂMPADA N° 1034 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	7,5000	15,00
37	1,000	U	LÂMPADA 1141 ÂMBAR PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	13,5000	13,50
38	2,000	U	LÂMPADA 1141 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	8,5000	17,00
39	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS	125,0000	125,00
40	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA	75,0000	75,00
41	1,000	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	125,0000	125,00
42	1,000	U	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	470,0000	470,00
43	1,000	U	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	205,0000	205,00
44	1,000	U	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	110,0000	110,00
45	1,000	U	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	25,0000	25,00
46	1,000	U	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	155,0000	155,00
Total Geral —>				2.749,3700	3.008,99

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 6
----------------------------------	---------------------------

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.


PATRICIA GRUCOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 48/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 17 de Março de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2022
Data do Processo Adm.: 17/03/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
93	02.04	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	142.258,00	2.904,00
					Total Previsto:	2.904,00

					Total Geral:	2.904,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 17/03/2022


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584 E EQUIPAMENTOS PARA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	BOTÃO DE PARTIDA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 5,00	R\$ 10,00
03	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
04	01	U	SOQUETE VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01	M	FIO 2x1 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 7,00	R\$ 7,00
06	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00
07	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
08	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
09	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
10	01	U	SIRENE DE RÉ VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	01	U	SOQUETE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	02	U	CABO DE 50MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	02	U	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 10,00	R\$ 20,00
15	02	U	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16	04	U	TERMINAL FÊMEA COM COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 3,00	R\$ 12,00
17	03	M	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 4,00	R\$ 12,00
18	03	M	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 2,00	R\$ 6,00
19	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	02	U	LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 85,00	R\$ 170,00
21	03	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 6,00	R\$ 18,00
22	05	U	LÂMPADA 67 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25	03	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 6,00	R\$ 18,00
26	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
27	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00
28	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00
29	02	U	TERMINAL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
30	01	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
31	01	U	LÂMPADA 1141 LED VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00
32	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
33	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
34	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	02	U	LÂMPADA Nº 1034 VEÍCULO ÔNIBUS	-	R\$ 6,00	R\$ 12,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin - FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

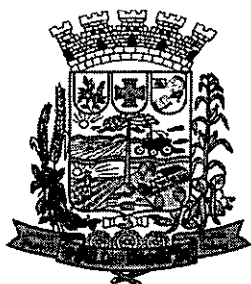
			ARP-9837			
37	01	U	LÂMPADA ÂMBAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 12,00	R\$ 12,00
38	02	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 8,00	R\$ 16,00
39	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
40	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00
41	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	01	U	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 470,00	R\$ 470,00
43	01	U	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	01	U	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
45	01	U	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
46	01	U	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 2.904,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	-	R\$ 2.904,00
2º	-	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	-	R\$ 3.114,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 48/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 66
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

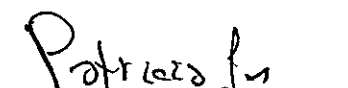
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 79/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 36/2022

Processo Administrativo: 48/2022

Processo de Compra: 47/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “serviço de oficina com fornecimento de peças para os veículos: MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **48/2022**, do Processo de Compra nº. **47/2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **36/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 67 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 23 dos autos.**

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 54 a 59 dos autos;**

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 23 dos autos do processo.**

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 24-43 dos autos.**

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 24 a 43 dos autos;**

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 54-59 dos autos;**

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 64 - 67 dos autos.**

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 66 dos autos.**

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 66 dos autos.**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 66 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 48/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.904,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.hhh

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

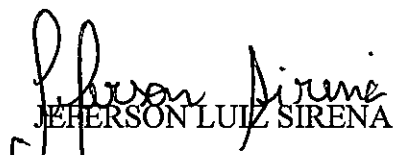
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de março de 2022.


JHEERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 47/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584 E EQUIPAMENTOS PARA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	BOTÃO DE PARTIDA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 5,00	R\$ 10,00
03	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
04	01	U	SOQUETE VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01	M	FIO 2x1 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 7,00	R\$ 7,00
06	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00
07	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
08	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
09	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
10	01	U	SIRENE DE RÉ VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	01	U	SOQUETE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	02	U	CABO DE 50MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	02	U	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 10,00	R\$ 20,00
15	02	U	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
16	04	U	TERMINAL FÊMEA COM COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 3,00	R\$ 12,00
17	03	M	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 4,00	R\$ 12,00
18	03	M	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 2,00	R\$ 6,00
19	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	02	U	LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 85,00	R\$ 170,00
21	03	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 6,00	R\$ 18,00
22	05	U	LÂMPADA 67 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25	03	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 6,00	R\$ 18,00
26	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
27	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00
28	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00
29	02	U	TERMINAL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 2,00	R\$ 4,00
30	01	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00
31	01	U	LÂMPADA 1141 LED VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00
32	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
33	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FORD CARGO AVT-0954	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
34	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	02	U	LÂMPADA Nº 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 6,00	R\$ 12,00
37	01	U	LÂMPADA ÂMBAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 12,00	R\$ 12,00
38	02	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 8,00	R\$ 16,00
39	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
40	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00
41	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00

			RETROESCAVADEIRA			
42	01	U	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 470,00	R\$ 470,00
43	01	U	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	01	U	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
45	01	U	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
46	01	U	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 2.904,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	-	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	-	R\$ 2.904,00
2ª	-	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	-	R\$ 3.114,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.967.766/0001-91, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 48/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: CFC68BC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022.****PROCESSO DE COMPRA Nº. 47/2022.****VALOR TOTAL:** R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2142F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------